ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1.468, de 19 de outubro de 1998.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA MULHER CURRAIS-NOVENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN., aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Associação da Mulher Currais-novense, fundada em 08 de março de 1998, é uma sociedade civil filantrópica, de caráter cultural, assistencial, com foro e sede em Currais Novos – RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – Palácio Prefeito Raul Macêdo – em, 19 de outubro de 1998.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças